



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI Nº2798/2022

Reconhece no Município de Clevelândia-PR, o dia 21 de Dezembro como o Dia do Atleta Clevelandense e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná aprovou e eu, Rafaela Martins Losi, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Clevelândia -PR, o dia 21 de Dezembro como o Dia do Atleta Clevelandense.

Art. 2º A data de realização fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Clevelândia- PR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Rafaela Martins Losi
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado Edição Nº 824 Pág. B3
Em 13 / 10 / 22
Jornal O Sudoeste